



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DAS LEIS 8.666/93 E 8.883/94, RESOLVE:

ADJUDICAR:

O objeto do Processo nº 35/2020, Chamamento Público nº 03/2020, ao **CENTRO VERANENSE DE DIGNÓSTICOS LTDA** por ter apresentado a documentação de acordo com o edital de Chamamento Público supracitado para fins de credenciamento para prestação de serviços de exames de diagnóstico.

Nova Bassano, 04 de setembro de 2020.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DAS LEIS 8.666/93 E 8.883/94, RESOLVE:

HOMOLOGAR:

O objeto do Processo nº 35/2020, Chamamento Público nº 03/2020, ao **CENTRO VERANENSE DE DIGNÓSTICOS LTDA** por ter apresentado a documentação de acordo com o edital de Chamamento Público supracitado para fins de credenciamento para prestação de serviços de exames de diagnóstico.

DOS SERVIÇOS

Os serviços, objeto do credenciamento, são os constantes na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO / ATIVIDADE	VALOR A SER PAGO
1	SERVIÇO DE RAIOS X SIMPLES COM LAUDO	R\$ 30,00
2	EXAME DE ECOGRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA	R\$ 250,00

DO PAGAMENTO

O credenciado será remunerado exclusivamente de acordo com o disposto no item 1 do Edital, conforme tabela de preços.

O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado mensalmente, em parcela única, tendo em conta o número de procedimentos efetivamente realizados por encaminhamento do Município, multiplicado pelo valor correspondente da Tabela.

O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo e após visto da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.

O pagamento será efetuado até o dia 10 do mês subsequente ao da prestação dos serviços, em conta bancária corrente do Credenciado a ser fornecida pelo mesmo ao Município.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, prorrogável, a critério do Município, até 60 (sessenta meses), com anuência do Credenciado. Havendo prorrogação, o valor será corrigido monetariamente, mediante solicitação do credenciado, a cada período de 12 (doze) meses, pelo IGPM/FGV ou índice que vier a substituí-lo.

Para a prorrogação do credenciamento, o credenciado deverá apresentar à Administração os documentos arrolados no item 3 do edital que se encontrarem vencidos ou renovados.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Edital correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S. Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat.	Desp	Despesa	Cód.
2020	8	2	10	302	212	2044	40	333903950000000		SERVICOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Parceria com Hospitais	2096 357

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal